

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 570, de 11 de fevereiro de 1961.

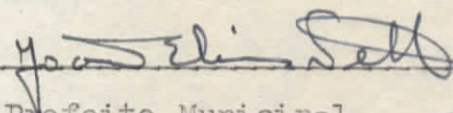
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

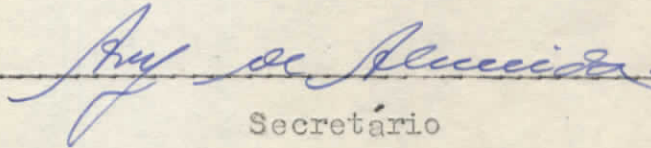
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender até a quantia de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em reparos urgentes e necessários no trecho da estrada pública que liga Guanhães e Salto Grande, Braúnas e outras localidades, do lugar denominado "MACAQUINHO" até à sede da vila DÓRES DE GUANHÃES.

Art. 2º - A quantia ora pleiteada será entregue ao Snr. Vereador Napoleão Martins de Andrade, ali residente, para a execução do serviço, prestando contas à Prefeitura. (VETADO.)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de fevereiro de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário